

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS

ufpr

PROCESSO SELETIVO 2017/2018

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

CAMPUS I (AGRÁRIAS)

Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê

80035-050 - Curitiba - PR

Tel. (41) 3313-8800 - Fax (41) 3313-8831

www.nc.ufpr.br

Atendimento da secretaria:

segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min

Central de Teleatendimento:

segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min

Caras candidatas e caros candidatos;

A Universidade Federal do Paraná orgulha-se de ter sido escolhida por vocês para ser o local onde passarão os próximos anos das suas vidas. Não duvidem que nossa Universidade poderá corresponder às suas expectativas. Afinal, não temos feito outra coisa ao longo dos anos a não ser trabalhar para que a UFPR seja um espaço de convívio agradável, de produção de conhecimento e de transformação social. Aqui as pessoas se encontram, se transformam e se preparam para transformar a vida de muitas outras pessoas. Essa história de conquistas e realizações é o que nos dá a certeza de que também poderemos lhes proporcionar uma formação de qualidade para o futuro brilhante que poderão alcançar.

Vocês ingressarão numa Instituição que nasceu há 104 anos, com sede em Curitiba e presente em outras cinco cidades do interior do Estado do Paraná: Palotina, Pontal do Paraná, Matinhos, Jandaia do Sul e Toledo. Entre os nossos cursos de graduação, vocês encontrarão cerca de 120 opções, que abrangem praticamente todas as grandes áreas do conhecimento e da tecnologia.

Hoje, são cerca de 28 mil estudantes matriculados nesses cursos, nos quais, além da disseminação do acervo científico e tecnológico da humanidade, promovemos a pesquisa e a inovação tecnológica, em estreita sintonia com os nossos 212 programas de pós-graduação. Tudo isso reflete o compromisso da UFPR com a valorização do conhecimento e da pesquisa como meios insubstituíveis para o desenvolvimento econômico, a igualdade social e a emancipação humana.

Sabemos que as oportunidades que garantem o acesso e a permanência no ensino superior público, infelizmente, ainda estão longe de ser iguais para todos os estudantes que desejam estudar numa Universidade como a nossa. Por isso, há mais de uma década, a UFPR implantou um grande programa para favorecer o acesso dos estudantes que, por razões de ordem pessoal, social ou econômica, estejam impedidos de concorrer em condições de igualdade com os demais. A política de reservas de vagas adotada pela UFPR serviu de inspiração e motivação para a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trouxe às universidades brasileiras muito mais estudantes com deficiência, autoidentificados como pretos ou pardos, indígenas, de baixa renda e egressos de escolas públicas.

Mas não bastava favorecer o acesso desse novo contingente de estudantes; era também necessário garantir a sua permanência na Universidade. Para essa finalidade foi criado o Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção dos Estudantes de Graduação e Ensino Profissionalizante (PROBEM). Na UFPR, esse programa apoia, por meio de bolsas, mais de sete mil estudantes com fragilidade socioeconômica. Ao PROBEM, somam-se ainda várias frentes de auxílio econômico aos estudantes de graduação constituídas por programas institucionais voltadas à extensão, à cultura, à iniciação científica e à docência, que estão à disposição de todos os estudantes independentemente da sua modalidade de acesso ou condição socioeconômica.

Notem, então, caras candidatas e caros candidatos, que aqui na UFPR não estamos preocupados apenas com a qualidade acadêmica e científica dos nossos cursos de graduação; a qualidade de vida dos nossos estudantes é também uma das nossas prioridades. Por isso, queremos criar as melhores condições para viverem ao máximo a aventura do conhecimento e do crescimento pessoal em nossas salas de aulas, laboratórios, bibliotecas e todos os demais espaços.

Sabemos que nem sempre poderemos fazer tudo que desejamos, sobretudo quando atravessamos tempos de severas restrições orçamentárias nas universidades públicas brasileiras. Mas todo o patrimônio cultural e moral que a Universidade Federal do Paraná reuniu e compartilhou com os seus estudantes nestes mais de cem anos de existência foi alcançado com muito esforço e muita convicção na importância da educação pública e de qualidade. Isso nunca nos faltou e, posso lhes assegurar, não faltará nos próximos anos, por mais difíceis que eles sejam.

Deixo aqui, então, uma saudação muito carinhosa a vocês que desejam se juntar à nossa comunidade que fez e faz a cada dia a Universidade Federal do Paraná. A UFPR aguarda vocês de braços abertos!

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da Universidade Federal do Paraná

	Temos e Conceitos	3
1	Introdução	4
2	Cursos e Vagas	6
3	Distribuição das Vagas do Processo Seletivo	9
4	Questionário Socioeducacional	15
5	Cursos e Provas Específicas	16
6	Critérios para Avaliação da Peça de Confronto e de Livre Escolha dos Candidatos ao Curso de Música	18
7	Critérios Gerais de Avaliação das Provas Discursivas e de Habilidade Específica	19
8	Documentos para Isenção da Taxa de Inscrição	22
9	Documentos para o Registro Acadêmico	24
10	Locais para o Registro Acadêmico	28
11	Documentos para os Concorrentes a Vaga PCD	30
12	Perguntas e Respostas Frequentes	31
13	Anexos	36
	Anexo I – modelo de procuração para candidatos maiores de 18 anos	36
	Anexo II – modelo de procuração para candidatos menores de 18 anos	37
	Anexo III – declaração de renda familiar	38
	Anexo IV – exemplo de declaração de renda familiar	39
	Anexo V – declaração negativa de curso superior	40
	Anexo VI – declaração de atividade informal	41
	Anexo VII – declaração de desempregado	42
	Anexo VIII – declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar	43
	Anexo VIX – modelo de histórico escolar	44
	Anexo X – modelo de autodeclaração de identidade indígena – TADII	45

Termos e Conceitos

ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio.

Escola pública: de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NAA: Núcleo de Assuntos Acadêmicos.

NC/UFPR:- Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD:- Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se renda bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se, a per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de 3 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;

II - consultar:

- a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE: Registro Nacional de Estrangeiros.

SISU: Sistema de Seleção Unificada.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR:- Universidade Federal do Paraná.

1. Introdução

A UFPR estará disponibilizando 6.765 vagas em seus cursos de graduação para ingresso no período letivo de 2018, sendo 5.524 vagas por seu processo seletivo interno (PS-UFPR) e 1.245 vagas por meio do MEC-SISU (PS_SISU).

A Polícia Militar do Paraná tem utilizado também o PS-UFPR para selecionar candidatos para o seu Curso de Formação de Oficiais (CFO). O CFO estará destinado 10 vagas para selecionar os novos ingressantes para o ano de 2018.

O Núcleo de Concursos da UFPR (NC-UFPR) é a unidade institucional da UFPR responsável por conduzir os processos seletivos e selecionar os calouros 2018 para seus 119 cursos, assim como para o curso de Policiais Militares (CFO-PM). O Edital nº 42/2017-NC, complementado por este Guia, normatiza todas as ações do processo seletivo para as vagas destinadas ao PS-UFPR. No final de 2017 o NC-UFPR divulgará edital específico que regulará o processo seletivo para as vagas destinadas ao PS-SISU, após o MEC divulgar o calendário para este processo. O processo seletivo do CFO é complementado com editais específicos complementares também publicizados no sítio oficial do PS-2017/2018.

Neste Guia, além de outras informações importantes, apresentaremos também o quadro de vagas detalhado por categoria de concorrência para os 119 cursos e CFO. O Canal Oficial para divulgação de informações é o sítio do NC-UFPR na Internet no endereço www.nc.ufpr.br. Além da seção destinada ao PS-UFPR, os candidatos terão ainda a possibilidade de interagir com o NC-UFPR por meio do Sistema Interativo disponível no sítio oficial e o Teleatendimento. A seguir, apresentamos alguns informações de contato importantes:

PROGRAD – NAA e Prédio Central da UFPR: Praça Santos Andrade, nº 50 – Térreo – Centro, Curitiba-PR.

NC/UFPR – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, nº 1.540 – Juvevê, Curitiba-PR. Teleatendimento: (41) 3313-8800 / FAX: (41) 3313-8831.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 08h30min às 17h30min (Secretaria do NC/UFPR)

Central de Teleatendimento: segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (Exceto feriados).

Secretaria do Campus Palotina: Rua Pioneiro, 2153 –Jardim Dallas, Palotina-PR.

Setor Litoral: Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR.

Jandaia do Sul: Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia do Sul – PR.

Toledo: Rua General Rondon, 2195, Toledo – PR.

O PS-UFPR/2017-2018 iniciou oficialmente com a publicação do Programa de Provas realizado no dia **28/04/2017** no sítio oficial (www.nc.ufpr.br) e o resultado final está previsto para o dia **12/01/2018**.

Este Guia está organização por seções que possui além do quadro de vagas citado anteriormente e detalhado nas **seções 2 e 3**, também o Questionário Socioeducacional cujo propósito é obter informações a respeito do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo para fundamentar políticas futuras, auxiliando a UFPR, as Instituições de Ensino Superior e as secretarias de Educação e da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo e serão mantidos sob sigilo, mas é importante que sejam respondidos com corretamente. O referido questionário está disponível para consulta na seção 4 como parte integrante deste Guia do Candidato.

Na **seção 5**, são informadas as provas específicas para cada curso prevista para a segunda fase do processo seletivo. Na tabela apresentada nessa seção estão arrolados todos os cursos com a identificação daqueles que não possuem nenhuma, os que possuem uma ou duas prova específicas, identificadas pelas disciplinas.

A **seção 6** é destinada à apresentação dos critérios de avaliação para os candidatos ao Curso de Música para as provas de habilidades específica. A seção 7 complementa a apresentação dos critérios de avaliação das provas da segunda fase para a provas específicas para os cursos identificados na seção 5 e de Habilidade Específica para os cursos de design e de Arquitetura e Urbanismo.

Na **seção 8** são informados os documentos necessários para o processo de isenção da taxa de inscrição ao PS-2017/2018.

Na **seção 9** estão descritos os documentos necessários para o registro acadêmico e na seção seguinte (**10**) é apresentado o calendário e locais para a efetivação do registro acadêmico. O registro acadêmico é o ato formal de vinculação do aluno com a UFPR. Nenhum aluno consegue realizar matrícula em disciplinas sem que possua esse vínculo formal, daí a importância do ato. Candidatos selecionados no processo seletivo e que não efetivam o registro acadêmico perdem direito à vaga.

Na **seção 11** relacionamos os documentos necessários para os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

Na **seção 12** elencamos um conjunto de perguntas e respostas cujo objetivo é esclarecer as dúvidas mais comuns dos candidatos.

Ao final, na **seção 13**, apresentamos um conjunto de anexos com modelos de documentos utilizados no PS-UFPR/2017-2018.

A equipe do Núcleo de Concursos da UFPR trabalha continuamente para proporcionar as melhores condições para que os candidatos e candidatas sintam-se tranquilos para o melhor desempenho e com isso obtenham o sucesso para o ingresso numa nova etapa de sua formação cidadã e profissional.

2. Cursos e Vagas (Resolução nº 14/17-CEPE)

	Campus/ Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
	CAMPUS CURITIBA				
1	Administração	M	88	0	88
2	Administração	N	88	0	88
3	Agronomia	MT	53	53	106
4	Arquitetura e Urbanismo – M(+T) – T(+M)	MT	60	0	60
5	Artes Visuais – Bacharelado	M	13	0	13
6	Artes Visuais – Licenciatura	M	13	0	13
7	Biomedicina	MT	24	0	24
8	Ciência da Computação – Bacharelado	TN	64	0	64
9	Ciências Biológicas	M	48	0	48
10	Ciências Biológicas ⁸	N	48	0	48
11	Ciências Contábeis	N	96	0	96
12	Ciências Econômicas	M	64	0	64
13	Ciências Econômicas	N	72	0	72
14	Ciências Sociais	M	64	0	64
15	Design de Produto	M	33	0	33
16	Design Gráfico	M	33	0	33
17	Direito	M	80	0	80
18	Direito	N	80	0	80
19	Educação Física (Bacharelado) ¹	MT	60	0	60
20	Educação Física (Licenciatura) ¹	MT	60	0	60
21	Enfermagem	MT	24	24	48
22	Engenharia Ambiental	MT	48	0	48
23	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	MT	35	0	35
24	Engenharia Civil	MT	133	0	133
25	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	MT	36	0	36
26	Engenharia de Produção	MT	48	0	48
27	Engenharia Elétrica (Eletron., Eletrotec., Telecom.)	MT	35	35	70
28	Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas Eletrônicos Embarcados)	N	48	0	48
29	Engenharia Florestal	MT	32	32	64
30	Engenharia Industrial Madeireira	MT	32	0	32
31	Engenharia Industrial Madeireira ⁹	N	32	0	32
32	Engenharia Mecânica	MT	43	43	86
33	Engenharia Mecânica ¹⁰	N	36	36	72
34	Engenharia Química	MT	43	43	86
35	Estatística ³	N	66	0	66
36	Expressão Gráfica	MT	35	0	35
37	Farmácia	MT	43	43	86
38	Filosofia (Bacharelado e Licenciatura Plena)	M	32	0	32
39	Filosofia (Bacharelado e Licenciatura Plena)	N	40	0	40
40	Física (Bacharelado)	M	28	28	56
41	Física (Licenciatura)	N	36	36	72
42	Fisioterapia	MT	40	0	40
43	Geografia	M	27	0	27
44	Geografia ⁹	N	32	0	32
45	Geologia	MT	26	0	26
46	Gestão da Informação	M	48	0	48
47	História - Memória e Imagem (Bacharelado)	N	32	0	32
48	História (Licenciatura com Bacharelado)	T	32	0	32
49	Informática Biomédica (Bacharelado)	TN	24	0	24
50	Jornalismo	MN	24	0	24

51	Letras – Espanhol ou Português com Espanhol ²	M	20	0	20
52	Letras – Francês ²	N	16	0	16
53	Letras – Inglês ²	N	16	0	16
54	Letras – Inglês ou Português com Inglês ²	M	16	0	16
55	Letras – Italiano ou Português com Italiano ²	M	12	0	12
56	Letras – Japonês ²	N	16	0	16
57	Letras – Polonês ²	N	8	0	8
58	Letras – Port. ou Alem ou Greg.ou Lat.ou Port+Alem. ou+Greg. ou+Lat. ²	M	20	0	20
59	Letras – Português ²	N	32	0	32
60	Matemática (Bacharelado e Licenciatura) ³	T	44	0	44
61	Matemática Industrial ³	T	40	0	40
62	Matemática (Licenciatura) ³	N	44	0	44
63	Medicina	MT	76	76	152
64	Medicina Veterinária Curitiba	MT	24	24	48
65	Música – (Bacharelado) ⁴ T(+N)	T(N)	20	0	20
66	Música – (Licenciatura) ⁴ T(+N)	T(N)	20	0	20
67	Nutrição	MT	27	26	53
68	Odontologia	MT	37	37	74
69	Pedagogia	M	56	0	56
70	Pedagogia	N	80	0	80
71	Psicologia	MT	64	0	64
72	Publicidade e Propaganda	MN	24	0	24
73	Química (Licenciatura)	N	32	0	32
74	Química (Licenciatura E Bacharelado)	MT	53	0	53
75	Relações Públicas	MN	24	0	24
76	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	32	32	64
77	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	32	0	32
78	Tecnologia em Comunicação Institucional	M	36	0	36
79	Tecnologia em Gestão da Qualidade	N	36	0	36
80	Tecnologia em Gestão Pública ⁶	N	36	0	36
81	Tecnologia em Luteria ⁵	MT	24	0	24
82	Tecnologia em Negócios Imobiliários	N	36	0	36
83	Tecnologia em Produção Cênica	N	36	0	36
84	Tecnologia em Secretariado	N	40	0	40
85	Terapia Ocupacional	MT	48	0	48
86	Terapia Ocupacional	N	0	48	48
87	Turismo	N	35	0	35
88	Zootecnia	MT	44	0	44

	CAMPUS JANDAIA DO SUL	Turno			
89	Ciências Exatas – (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	T	40	0	40
90	Computação - Licenciatura	M	40	0	40
91	Engenharia Agrícola ¹¹ M(+T)	M(T)	40	0	40
92	Engenharia de Alimentos ¹¹ M(+T)	M(T)	40	0	40
93	Engenharia de Produção ¹² T(+M)	T(M)	40	0	40

	CAMPUS MATINHOS ¹³	Turno			
94	Administração Pública	N	32	0	32
95	Artes - Licenciatura ¹⁴	M	24	0	24
96	Ciências - Licenciatura ¹⁴	N	28	0	28
97	Educação Física - Licenciatura ¹⁴	N	28	0	28
98	Geografia – Licenciatura	N	28	0	28

99	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	N	28	0	28
	CAMPUS MATINHOS ¹³	Turno			
100	Linguagem e Comunicação - Licenciatura ¹⁴	N	28	0	28
101	Saúde Coletiva - Bacharelado	M	32	0	32
102	Serviço Social - Bacharelado ¹⁴	N	28	0	28
103	Tecnologia em Agroecologia	M	28	0	28
104	Tecnologia em Gestão de Turismo	N	28	0	28
105	Tecnologia em Gestão Imobiliária ¹⁴	N	28	0	28
	CAMPUS PALOTINA	Turno			
106	Agronomia	MT	32	32	64
107	Ciências Biológicas	MT	32	32	64
108	Ciências Exatas – (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	48	48	96
109	Computação - Licenciatura	N	40	0	40
110	Engenharia de Aquicultura	MT	48	0	48
111	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	N	52	0	52
112	Engenharia de Energias Renováveis	M	48	0	48
113	Medicina Veterinária	MT	32	32	64
	CAMPUS PONTAL DO PARANÁ	Turno			
114	Ciências Exatas – (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	40	0	40
115	Engenharia Ambiental e Sanitária	T	32	0	32
116	Engenharia Civil	T	32	0	32
117	Engenharia de Aquicultura	M	24	0	24
118	Oceanografia	MT	32	0	32
	CAMPUS TOLEDO				
119	Medicina	MT	30	30	60
	TOTAL UFPR 2017/2018		4649	790	5439

- (1) No Curso de Educação Física, o 1º ano será separado em 2 turmas, com atividades exclusivamente no turno da manhã ou no turno da tarde. Sendo os 37 primeiros classificados no Processo Seletivo matriculados no turno da manhã e os demais no turno da tarde.
- (2) O aluno do Curso de Letras escolherá, no primeiro dia de aula, a opção da língua e/ou da modalidade (bacharelado ou licenciatura).
- (3) Curso com PSE.
- (4) Música : T(+N) atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades até às 19h30min.
- (5) No Curso de Tecnologia em Luteria, o primeiro semestre será pela manhã e o segundo semestre será a tarde.
- (6) O Curso de Tecnologia em Gestão Pública poderá ter aulas aos sábados pela manhã.
- (7) Todos os alunos do Curso de Terapia Ocupacional, turno Noturno, ingressarão no segundo semestre e terão também aulas aos sábados pela manhã. Poderá haver necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no turno da tarde.
- (8) O Curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.
- (9) Os Cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia Noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.
- (10) O Curso de Engenharia Mecânica Noturno passará a integralização mínima de 12 semestres.
- (11) M(T) - Manhã com algumas atividades eventuais à tarde.
- (12) T(M) - Tarde com algumas atividades eventuais pela manhã.
- (13) Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.
- (14) Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

3. Distribuição das Vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei n.º 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)

CIDADE		CURSO	PROCESSO SELETIVO										Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2018	
			Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública										
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E		
				Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D				
PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos					
CURITIBA	Administração - M	44	02	05	04	11	02	05	04	11	44	88		
	Administração - N	44	02	05	04	11	02	05	04	11	44	88		
	Agronomia - MT	53	02	06	05	14	02	06	04	14	53	106		
	Arquitetura e Urbanismo - M(+T) - T(+M)	30	02	03	03	07	02	03	03	07	30	60		
	Artes Visuais - Bacharelado - M	06	01	01	01	01	01	00	01	01	7	13		
	Artes Visuais - Licenciatura - M	06	01	01	01	01	01	00	01	01	7	13		
	Biomedicina - MT	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24		
	Ciência da Computação - Bacharelado - TN	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64		
	Ciências Biológicas - M	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48		
	Ciências Biológicas - N	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48		
	Ciências Contábeis - N	48	02	05	04	13	02	05	04	13	48	96		
	Ciências Econômicas - M	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64		
	Ciências Econômicas - N	36	02	04	03	09	02	04	03	09	36	72		
	Ciências Sociais - M	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64		
	Design de Produto - M	16	01	02	02	04	01	02	02	03	17	33		
	Design Gráfico - M	16	01	02	02	04	01	02	02	03	17	33		
	Direito - M	40	02	04	04	10	02	04	04	10	40	80		
	Direito - N	40	02	04	04	10	02	04	04	10	40	80		
	Educação Física (Bacharelado) - MT	30	02	03	03	07	02	03	03	07	30	60		
	Educação Física (Licenciatura) - MT	30	02	03	03	07	02	03	03	07	30	60		
Enfermagem - MT	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48			

CIDADE		CURSO	Concorrência Geral	PROCESSO SELETIVO								Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2018	
				Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E
				Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D			
PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos						
CURITIBA	Engenharia Ambiental - MT	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48	
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - MT	17	01	02	02	04	01	02	02	04	18	35	
	Engenharia Civil - MT	66	03	07	06	18	03	07	06	17	67	133	
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - MT	18	01	02	02	04	01	02	02	04	18	36	
	Engenharia de Produção - MT	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48	
	Engenharia Elétrica (Eletron.,Eletrotec.,Telecom.) - MT	35	02	04	03	09	02	03	03	09	35	70	
	Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas Eletrônicos Embarcados) - N	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48	
	Engenharia Florestal - MT	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64	
	Engenharia Industrial Madeireira - MT	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32	
	Engenharia Industrial Madeireira - N	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32	
	Engenharia Mecânica - MT	43	02	05	04	11	02	04	04	11	43	86	
	Engenharia Mecânica - N	36	02	04	03	09	02	04	03	09	36	72	
	Engenharia Química - MT	43	02	05	04	11	02	04	04	11	43	86	
	Estatística - N	33	02	03	03	09	02	03	03	08	33	66	
	Expressão Gráfica - MT	17	01	02	02	04	01	02	02	04	18	35	
	Farmácia - MT	43	02	05	04	11	02	04	04	11	43	86	
	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - M	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32	
	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - N	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40	
	Física (Bacharelado) - M	28	01	03	03	07	01	03	03	07	28	56	
	Física (Licenciatura) - N	36	02	04	03	09	02	04	03	09	36	72	
	Fisioterapia - MT	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40	
	Geografia - M	13	01	01	02	03	01	01	02	03	14	27	
	Geografia - N	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32	
	Geologia - MT	13	01	01	02	03	01	01	01	03	13	26	

		PROCESSO SELETIVO										
		Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E	Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2018
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D			
CIDADE	CURSO		PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos		
CURITIBA	Gestão da Informação - M	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48
	História (Licenciatura com Bacharelado) - T	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32
	Históriaemória e Imagem (Bacharelado) - N	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32
	Informática Biomédica - Bacharelado - TN	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
	Jornalismo - MN	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
	Letras - Espanhol ou Português com Espanhol - M	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
	Letras - Francês - N	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
	Letras - Inglês - N	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
	Letras - Inglês ou Português com Inglês - M	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
	Letras - Italiano ou Português com Italiano - M	06	01	00	01	01	01	00	01	01	6	12
	Letras - Japonês - N	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
	Letras - Polonês - N	04	01	00	01	00	01	00	01	00	4	8
	Letras - Port. ou Alem. ou Greg. ou Lat. ou Port.+Alem. Ou +Greg. ou +Lat. - M	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
	Letras - Português - N	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32
	Matemática (Bacharelado e Licenciatura) - T	22	01	03	02	05	01	03	02	05	22	44
	Matemática Industrial - T	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40
	Matemática (Licenciatura) - N	22	01	03	02	05	01	03	02	05	22	44
	Medicina - MT	76	03	08	06	21	03	08	06	21	76	152
	Medicina Veterinária - Curitiba - MT	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48
	Música (Bacharelado) - T(+N)	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
	Música (Licenciatura) - T(+N)	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
	Nutrição - MT	26	01	03	03	07	01	03	02	07	27	53
	Odontologia - MT	37	02	04	03	10	02	04	03	09	37	74
	Pedagogia - M	28	01	03	03	07	01	03	03	07	28	56

CIDADE		CURSO	Concorrência Geral	PROCESSO SELETIVO								Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2018	
				Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E
				Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D			
PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos				
CURITIBA	Pedagogia - N	40	02	04	04	10	02	04	04	10	40	80	
	Psicologia - MT	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64	
	Publicidade e Propaganda - MN	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24	
	Química (Licenciatura) - N	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32	
	Química (Licenciatura e Bacharelado) - MT	26	01	03	03	07	01	03	02	07	27	53	
	Relações Públicas - MN	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - T	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32	
	Tecnologia em Comunicação Institucional - M	18	01	02	02	04	01	02	02	04	18	36	
	Tecnologia em Gestão da Qualidade - N	18	01	02	02	04	01	02	02	04	18	36	
	Tecnologia em Gestão Pública - N	18	01	02	02	04	01	02	02	04	18	36	
	Tecnologia em Luteria - MT	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24	
	Tecnologia em Negócios Imobiliários - N	18	01	02	02	04	01	02	02	04	18	36	
	Tecnologia em Produção Cênica - N	18	01	02	02	04	01	02	02	04	18	36	
	Tecnologia em Secretariado - N	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40	
	Terapia Ocupacional - MT	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48	
	Terapia Ocupacional - N	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48	
	Turismo - N	17	01	02	02	04	01	02	02	04	18	35	
	Zootecnia - MT	22	01	03	02	05	01	03	02	05	22	44	
JANDAIA DO SUL	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura - T	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40	
	Computação - Licenciatura - M	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40	
	Engenharia Agrícola - M(+T)	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40	
	Engenharia de Alimentos - M(+T)	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40	

		PROCESSO SELETIVO										
CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E	Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2018
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D			
			PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos		
JANDAIA DO SUL	Engenharia de Produção - T(+M)	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40
MATINHOS	Administração Pública - N	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32
	Artes - Licenciatura - M	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
	Ciências - Licenciatura - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Educação Física - Licenciatura - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Geografia - Licenciatura - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Linguagem e Comunicação - Licenciatura - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Saúde Coletiva - Bacharelado - M	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32
	Serviço Social - Bacharelado - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Tecnologia em Agroecologia - M	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Tecnologia em Gestão de Turismo - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
	Tecnologia em Gestão Imobiliária - N	14	01	01	02	03	01	01	02	03	14	28
PALOTINA	Agronomia - MT	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64
	Ciências Biológicas - MT	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64
	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura - N	48	02	05	04	13	02	05	04	13	48	96
	Computação - Licenciatura - N	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40
	Engenharia de Aquicultura - MT	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - N	26	01	03	02	07	01	03	02	07	26	52
	Engenharia de Energias Renováveis - M	24	01	03	02	06	01	03	02	06	24	48
	Medicina Veterinária - MT	32	02	03	03	08	02	03	03	08	32	64
PONTAL DO PARANÁ	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura - N	20	01	02	02	05	01	02	02	05	20	40
	Engenharia Ambiental e Sanitária - T	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32

CIDADE		CURSO	PROCESSO SELETIVO										Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2018		
			Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública											
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda						Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E	
				Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D					
		PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos	PcD ^G	Demais Candidatos						
PONTAL DO PARANÁ	Engenharia Civil - T	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32			
	Engenharia de Aquicultura - M	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24			
	Oceanografia - MT	16	01	02	02	03	01	02	02	03	16	32			
TOLEDO	Medicina - MT	30	02	03	03	07	02	03	03	07	30	60			
TOTALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO UFPR 2017/2018		2714	153	291	272	654	153	285	268	649	2725	5439			

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ				
CIDADE	CURSO	CONCORRÊNCIA GERAL	AFRODESCENDENTES	TOTAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	Cadete Policial Militar	9	1	10

Manhã (M) de 07h00min às 12h30min; Tarde (T) de 13h30min às 18h30min horas e Noite (N) de 18h30min às 23h30min.

^A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^B Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

^D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

^E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: **50%** do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

^F Percentual de vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada (SISU): **20%** do total de vagas ofertadas no curso.

^G Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto n.º 9034, de 20 de abril de 2017.

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pessoas com Deficiência: **21,86%**

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%: Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

4. Questionário Socioeducacional

Item 1 – Qual o seu sexo?[1] masculino [2] feminino

Item 2 – Quantos anos você completará em 2018?

- | | |
|----------------------|----------------------|
| [1] menos de 16 anos | [6] 20 anos |
| [2] 16 anos | [7] 21 anos |
| [3] 17 anos | [8] 22 anos |
| [4] 18 anos | [9] 23 anos |
| [5] 19 anos | [10] mais de 23 anos |

Item 3 - Qual o seu estado civil?

- | | |
|-----------------|-----------|
| [1] Solteiro(a) | [3] Outro |
| [2] Casado(a) | |

Item 4 - Qual o Estado em que nasceu?

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| [1] Paraná | [4] São Paulo |
| [2] Santa Catarina | [5] Mato Grosso do Sul |
| [3] Rio Grande do Sul | [6] Outro |

Item 5 - Qual o local de sua residência?

- | | |
|---|------------------------|
| [1] Curitiba | |
| [2] Demais municípios da Região Metropolitana | [5] Rio Grande do Sul |
| [3] Interior do Paraná | [6] São Paulo |
| [4] Santa Catarina | [7] Mato Grosso do Sul |
| | [8] Outro |

Item 6 - Qual a sua situação quanto à moradia?

- | |
|--|
| [1] Mora em casa dos pais, quitada ou financiada |
| [2] Mora em casa dos pais, alugada |
| [3] Mora em casa própria, quitada ou financiada |
| [4] Mora em casa alugada, paga por você |
| [5] Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato |
| [6] Mora em casa de parentes ou amigos |
| [7] Mora em casa alugada para você, paga por seus pais |

Item 7 - Qual o nível de instrução do seu pai?

- | |
|-----------------------------------|
| [1] Sem escolaridade |
| [2] Ensino fundamental incompleto |
| [3] Ensino fundamental completo |
| [4] Ensino médio incompleto |
| [5] Ensino médio completo |
| [6] Superior incompleto |
| [7] Superior completo |
| [8] Não sei informar |

Item 8 - Qual o nível de instrução da sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 9 - Qual a principal ocupação de seu pai?

- | |
|--|
| [1] Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal |
| [2] Empregado de empresa |
| [3] Sócio ou proprietário de empresa |
| [4] Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares |
| [5] Trabalho remunerado por conta própria, com empregados |
| [6] Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.) |
| [7] Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro |
| [8] Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar |
| [9] Atleta profissional |
| [10] Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada |
| [11] Não trabalha |
| [12] Outros |

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

Item 10 - Qual a principal ocupação de sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 11 - Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

- | |
|----------------------------|
| [1] Não |
| [2] Sim – meio período |
| [3] Sim – período integral |

Item 12 - Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

- | |
|---|
| [1] Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família |
| [2] Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas |
| [3] Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família |
| [4] Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família |

Item 13 - A renda total mensal de sua família se situa na faixa:

- | |
|--------------------------------------|
| [1] Até R\$ 1.448,00 |
| [2] De R\$ 1.449,00 a R\$ 2.896,00 |
| [3] De R\$ 2.897,00 a R\$ 4.344,00 |
| [4] De R\$ 4.345,00 a R\$ 5.792,00 |
| [5] De R\$ 5.793,00 a R\$ 8.688,00 |
| [6] De R\$ 8.689,00 a R\$ 11.584,00 |
| [7] De R\$ 11.585,00 a R\$ 14.480,00 |
| [8] Acima de R\$ 14.481,00 |

Item 14 - Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?

- | | |
|----------|------------------|
| [1] Uma | [4] Quatro |
| [2] Duas | [5] Cinco |
| [3] Três | [6] Seis ou mais |

Item 15 - Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?

- | | |
|----------|------------------|
| [1] Uma | [4] Quatro |
| [2] Duas | [5] Cinco |
| [3] Três | [6] Seis ou mais |

Item 16 - Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?

- | | |
|------------------------|---------------------|
| [1] Antes dos 14 anos | [4] Após 18 anos |
| [2] Entre 14 e 16 anos | [5] Nunca trabalhei |
| [3] Entre 16 e 18 anos | |

Item 17 - Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

- | |
|--|
| [1] Sim, mas apenas nos últimos anos |
| [2] Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial |
| [3] Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral |
| [4] Não sei |
| [5] Não |

Item 18 - Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?

- | |
|---|
| [1] Integralmente em escola pública |
| [2] Integralmente em escola particular |
| [3] Maior parte em escola pública |
| [4] Maior parte em escola particular |
| [5] Em escolas comunitárias/CNEC ou outro |

Item 19 - Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino médio?

Item 20 - No ensino médio, você fez (ou faz):

- | |
|--|
| [1] Curso de magistério |
| [2] Curso profissionalizante |
| [3] Ensino médio regular |
| [4] Ensino médio com terceiro ano cursinho |
| [5] Outro |

Item 21 - Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino médio?

- | | |
|------------------------|-------------------------|
| [1] Todo diurno | [4] Maior parte noturno |
| [2] Todo noturno | [5] Outro |
| [3] Maior parte diurno | |

Item 22 – Por quanto tempo você fez cursinho?

- | |
|------------------------------|
| [1] Por menos de um semestre |
| [2] Por um semestre |
| [3] Por um ano |
| [4] Por mais de um ano |
| [5] Não fiz cursinho |

Item 23 - Você já fez o vestibular em outros anos?

(Não leve em conta a possível situação de "treineiro")

- | |
|---|
| [1] Sim, este é o segundo ano que faço vestibular |
| [2] Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular |
| [3] Sim, este é o quarto ano que faço vestibular |
| [4] Sim, faço vestibular há mais de quatro anos |
| [5] Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular |

Item 24 - Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?

- | |
|--|
| [1] Não leio em nenhuma Língua Estrangeira |
| [2] Leio apenas em Espanhol |
| [3] Leio apenas em Francês |
| [4] Leio apenas em Inglês |
| [5] Leio apenas uma outra Língua Estrangeira |
| [6] Leio duas ou mais línguas estrangeiras |

Item 25 - Você já iniciou algum curso superior?

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| [1] Sim, mas não concluí | [3] Sim, mas já concluí |
| [2] Sim, estou cursando | [4] Não |

Item 26 - Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?

- | |
|---|
| [1] Por não ter gostado |
| [2] Por estar mais decidido e preparado |
| [3] Por ter maior disponibilidade para fazer este curso |
| [4] Porque este curso complementa os estudos já feitos |
| [5] Por desejar outra formação |
| [6] Não me enquadro nesta situação |

Item 27 - Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

- | |
|--|
| [1] Absolutamente decidido |
| [2] Muito decidido |
| [3] Decidido |
| [4] Indeciso (entre a opção que fez e uma outra) |
| [5] Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras) |

Item 28 -No caso de ter respondido *indeciso* ou *muito indeciso*, o que contribuiu para sua indecisão?

- | |
|---|
| [1] Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita |
| [2] Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida |
| [3] Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho |
| [4] Falta de maior conhecimento sobre o curso |
| [5] Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida |
| [6] Não me enquadro nesta situação |

Item 29 - Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?

- | |
|---|
| [1] Conversas com familiares |
| [2] Conversas com professores |
| [3] Conversas com profissionais que atuam na área |
| [4] Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc) |
| [5] Orientação profissional |

[6] Nenhum em especial

Item 30 - Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

- | |
|--|
| [1] Mercado de trabalho e possibilidades salariais |
| [2] Possibilidade de contribuir para a sociedade |
| [3] Possibilidade de cursar algo de que gosta |
| [4] Por ter habilidades relacionadas ao curso |
| [5] Gosto pelas matérias do curso |
| [6] Baixa concorrência pelas vagas |
| [7] Permite conciliar aula e trabalho |
| [8] Outro motivo |

Item 31 - Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| [1] A família | [2] Colegas e amigos |
| [3] Professor ou escola | [4] Teste vocacional |
| [5] Imprensa e televisão | [6] Profissionais da área |
| [7] Trabalho atual | [8] Outros |

Item 32 - O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?

- | |
|---|
| [1] Aquisição de cultura geral ampla |
| [2] Formação profissional, voltada para o trabalho |
| [3] Formação teórica, voltada para a pesquisa |
| [4] Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando |
| [5] Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos |
| [6] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução |
| [7] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família |
| [8] Diploma de nível superior |

Item 33 – Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?

- | |
|---|
| [1] Habilidades específicas exigidas pelo curso |
| [2] Relacionamentos |
| [3] Persistência e hábitos de estudo |
| [4] Informações da profissão |
| [5] Conciliar estudos com vida pessoal e familiar |
| [6] Não se enquadra nas alternativas anteriores |

Item 34 - Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

- | | |
|--------------|------------------------------|
| [1] TV | [6] Cartaz em ônibus |
| [2] Rádio | [7] Outro cartaz |
| [3] Jornal | [8] No colégio/cursinho |
| [4] Internet | [9] Feira de Profissões UFPR |
| [5] Folder | [10] Outros |

Item 35 - A sua cor ou raça é:

- | |
|--------------|
| [1] Branca |
| [2] Preta |
| [3] Amarela |
| [4] Parda |
| [5] Indígena |

Item 36 – Se você é indígena, qual é a sua etnia?

- | |
|--------------|
| [1] Kaingang |
| [2] Guarani |
| [3] Xokleng |
| [4] Terena |
| [5] Outra |

Item 37 – Pertence a uma comunidade quilombola?

- | |
|----------|
| [1] Sim. |
| [2] Não |

Item 38 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?

- | |
|--|
| [1] HIV e doenças sexualmente transmissíveis |
| [2] Gravidez não planejada |
| [3] Desestruturação familiar e perda de valores morais |
| [4] Violência urbana |
| [5] Desigualdade social e desemprego |
| [6] Uso de drogas lícitas (alcool e tabaco) |
| [7] Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.) |
| [8] Deterioração do meio ambiente |
| [9] Outro |

Item 39 –Você apresenta alguma necessidade educacional especial?

- | |
|---|
| [1] Sim |
| [2] Não |
| [3] Não dispõe da informação |
| [4]Em resposta positiva responda o item a seguir. |

Item 40– Tipo de necessidade educacional especial:

- | |
|---|
| [1]Cegueira |
| [2] Visão subnormal ou baixa visão |
| [3]Surdez |
| [4]Deficiência Auditiva |
| [5]Deficiência Neuromotora |
| [6]Surdocegueira |
| [7]Deficiência Múltipla |
| [8]Deficiência Intelectual |
| [9]Altas Habilidades/Superdotação |
| [10] Transtorno do Espectro do Autismo |
| [11] Dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia |
| [12]TDHA |

5. Cursos e Provas Específicas

<i>Curso</i>	<i>Prova Específica</i>
CAMPUS CURITIBA	
Administração	Matemática
Agronomia	Biologia e Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Prova de Habilidade Específica
Artes Visuais	História
Biomedicina	Nenhuma*
Ciência da Computação – Bacharelado	Matemática
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Contábeis	Nenhuma*
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	Sociologia
Design de Produto	Prova de Habilidade Específica
Design Gráfico	Prova de Habilidade Específica
Direito	Filosofia e História
Educação Física	Nenhuma*
Enfermagem	Nenhuma*
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Biologia e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Física e Química
Estatística	Nenhuma*
Expressão Gráfica	Nenhuma*
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia
Física	Física e Matemática
Fisioterapia	Nenhuma*
Geografia	Geografia
Geologia	Nenhuma*
Informática Biomédica - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão da Informação	Nenhuma*
História	História
Jornalismo	Nenhuma*
Letras	Nenhuma*
Matemática	Nenhuma*
Matemática Industrial	Nenhuma*
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Música	Prova de Habilidade Específica
Nutrição	Nenhuma*
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Filosofia
Publicidade e Propaganda	Nenhuma*
Química	Química
Relações Públicas	Nenhuma*
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática
Tecnologia em Comunicação Institucional	Nenhuma*
Tecnologia em Luteria ⁵	Nenhuma*
Tecnologia em Gestão Pública	Nenhuma*
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Nenhuma*
Tecnologia em Negócios Imobiliários	Nenhuma*
Tecnologia em Produção Cênica	Nenhuma*
Tecnologia em Secretariado	Nenhuma*
Terapia Ocupacional	Nenhuma*
Turismo	Nenhuma*
Zootecnia	Biologia e Matemática
CAMPUS JANDAIA DO SUL	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Agrícola	Nenhuma*
Engenharia de Alimentos	Nenhuma*
Engenharia de Produção	Nenhuma*
CAMPUS MATINHOS	
Administração Pública	Nenhuma*
Artes - Licenciatura	Nenhuma*
Ciências - Licenciatura	Nenhuma*

Educação Física - Licenciatura	Nenhuma*
Geografia – Licenciatura	Nenhuma*
Gestão Ambiental - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	Nenhuma*
Linguagem e Comunicação - Licenciatura	Nenhuma*
Saúde Coletiva - Bacharelado	Nenhuma*
Serviço Social - Bacharelado	Nenhuma*
Tecnologia em Agroecologia	Nenhuma*
Tecnologia em Gestão de Turismo	Nenhuma*
Tecnologia em Gestão Imobiliária	Nenhuma*
CAMPUS PALOTINA	
Agronomia	Nenhuma*
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Nenhuma*
Engenharia de Energias Renováveis	Nenhuma*
Medicina Veterinária	Biologia e Química
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ	
<i>Curso</i>	<i>Prova Específica</i>
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Ambiental e Sanitária	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Oceanografia	Nenhuma*
CAMPUS TOLEDO	
Medicina	Biologia e Química

(*) O curso optou por fazer apenas a prova de Compreensão e Produção de Textos na segunda fase, sem qualquer prova específica.

6. Critérios para Avaliação da Peça de Confronto e de Livre Escolha dos Candidatos ao Curso de Música

Habilidade técnica condizente com a peça escolhida:

- Total domínio técnico do instrumento;
- Bom domínio técnico do instrumento, com alguns esbarrões entre as notas;
- Domínio técnico satisfatório do instrumento, com execução de algumas notas erradas e esbarrões em alguns pontos;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato desempenho fraco ou nenhum domínio técnico do instrumento, com execução de muitas notas erradas no percurso musical.

Coerência na expressividade:

- Excelente domínio expressivo, o candidato consegue exprimir o sentido musical com perfeita clareza;
- Bom domínio expressivo, no qual o candidato consegue expressar o sentido musical da peça na maior parte do percurso musical;
- Domínio expressivo satisfatório, no qual o candidato consegue expressar o sentido musical da peça em alguns pontos do percurso musical;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato desempenho com domínio expressivo insatisfatório ou inexistente, no qual a maior parte, ou todo o trecho musical, é executado de forma mecânica, sem conseguir expressar o sentido musical da peça.

Acuidade na leitura das notas:

- Todas as alturas (notas) musicais executadas de forma correta;
- Maioria das alturas musicais executadas de forma correta;
- Metade das alturas musicais executadas de forma correta;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com menos da metade das alturas musicais executadas de forma correta.

Acuidade na leitura rítmica:

- Toda a rítmica do trecho musical executada de forma correta;
- Maioria da rítmica do trecho musical executada de forma correta;
- Metade da rítmica musical executada de forma correta;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com menos da metade da rítmica musical executada de forma correta.

Pertinência na interpretação da peça:

- Excelente interpretação, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma correta;
- Boa interpretação, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma razoavelmente precisa;
- Interpretação satisfatória, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma razoável;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com interpretação insatisfatória ou inexistente, em que a execução não condiz com a linguagem do estilo musical em questão.

Critérios para Avaliação da Prova de Solfejo:

Intervalos musicais:

- Execução de todos os intervalos corretos;
- Execução da maioria dos intervalos corretos;
- Equilíbrio na execução entre intervalos corretos e incorretos;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com execução total ou da maioria dos intervalos incorretos.

Leitura rítmica:

- Execução correta de toda a rítmica;
- Execução correta da maioria da rítmica;
- Equilíbrio na execução da rítmica entre correta e incorreta;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com execução incorreta da maioria ou de toda a rítmica.

Afinação:

- Execução afinada de todo o solfejo;
- Execução afinada da maioria do solfejo;
- Equilíbrio na execução do solfejo entre afinada e desafinada;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com execução desafinada da maioria ou de todo o solfejo.

Fluência do discurso musical:

- Fluência muito boa;
- Fluência boa;
- Fluência intermediária;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com fluência ruim ou muito ruim.

7. Critérios Gerais de Avaliação das Provas Discursivas e de Habilidade Específica

COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de textos que sirvam de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Domínio da estrutura discursiva do gênero textual proposto no enunciado da questão;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

MATEMÁTICA

Tem por objetivo analisar conceitos matemáticos formados pelo estudante, e sua capacidade de utilizar ferramentas para a descrição e o entendimento de um problema. Nesse sentido, espera-se que o estudante:

- Responda de forma objetiva e coerente ao enunciado;
- Demonstre capacidade em compreender e interpretar a linguagem utilizada na Matemática;
- Empregue gráficos, ferramentas e procedimentos de uso corrente na Matemática;
- Demonstre capacidade de raciocínio e argumentação matemática na resolução de problemas.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

BIOLOGIA

- Capacidade de correlacionar e integrar conhecimentos que abranjam campos distintos do conteúdo de Ciências da Natureza do Ensino Médio;
- Capacidade para elaboração de hipóteses lógicas, com argumentação coerente em relação a determinados fatos ou fenômenos apresentados;
- Capacidade de construção, análise e interpretação de esquemas gráficos e tabelas, associando-os ao conhecimento específico do assunto;
- Habilidade criativa de argumentação com coerência explícita à luz dos conhecimentos atuais;
- Adequação da linguagem técnica científica das Ciências da Natureza;
- Estrito cumprimento quanto ao solicitado no enunciado.

FÍSICA

- O candidato deverá responder ao enunciado com objetividade, clareza, organização, coerência e precisão;
- As respostas deverão ser acompanhadas dos correspondentes cálculos, mesmo se o cálculo corresponder a uma simples operação matemática.
- Nas questões/itens que envolvam deduções, deverá ser apresentada a correta sequência de procedimentos, com detalhamentos que evidenciem o conhecimento do tema.
- Nas questões e itens que envolvam descrições textuais, será considerada a organização, a clareza do texto e a consistência da argumentação com relação ao tema solicitado.
- A expressão de grandezas físicas, nas respostas e cálculos intermediários, deverá ser apresentada com as devidas unidades.

QUÍMICA

Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de reconhecer, analisar e emitir juízo sobre assuntos que envolvam a química no cotidiano, nas ciências e nas tecnologias. O candidato deverá, na resolução dos problemas, atender aos seguintes aspectos:

- Responder ao enunciado com objetividade, clareza, organização, coerência e precisão;

- Ter domínio (compreensão e interpretação) das linguagens, representações e modelos utilizados na Química;
- Empregar fórmulas, esquemas, diagramas, gráficos e modelos estruturais de uso corrente na química;
- Selecionar teorias, leis ou definições da química pertinentes ao problema proposto no enunciado.

CIÊNCIAS HUMANAS

HISTÓRIA

- Realizar análises e interpretações sobre os processos históricos, a partir de fontes documentais e textos historiográficos;
- Identificar concepções de tempo e de periodização do tempo, em referência a diversas instâncias das atividades humanas (economia, política, sociedade e cultura etc.) nos respectivos contextos históricos;
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação, situando os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas suas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- Construir comparações entre problemáticas atuais e de outros momentos históricos, posicionando-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado;
- Analisar uma abordagem temática da cronologia histórica, privilegiando uma leitura interdisciplinar para o estudo das sociedades e da sua diversidade social;
- Adequação das respostas aos temas e reflexões colocadas nas questões. Em termos formais, se espera clareza discursiva e analítica, coerência e concisão.

GEOGRAFIA

- Capacidade de avaliar, organizar e apresentar ideias e conceitos;
- Fidedignidade e articulação entre o enunciado e o texto-resposta;
- Conteúdo expresso com clareza, concisão e objetividade;
- Argumentação com raciocínio lógico, usando terminologia adequada à disciplina.

FILOSOFIA

- Entendimento dos conceitos filosóficos abordados;
- Compreensão da pergunta;
- Clareza discursiva e analítica;
- Respostas em conformidade com os textos e conteúdos solicitados.

SOCIOLOGIA

- Domínio do conteúdo e compreensão da pergunta;
- Posicionamentos fundamentados em dados empíricos e/ou nas teorias;
- Clareza discursiva e analítica;
- Fundamentada compreensão das relações sociais, dos processos de desigualdade, da diversidade e das mudanças sociais;
- Respostas em conformidade com as afirmações dos textos, dos contextos e das reflexões exigidas na pergunta;
- Capacidade de estabelecer vínculos entre os temas e a atualidade;
- Competência para análise de relações sociais, institucionais e políticas.

PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

ARQUITETURA E URBANISMO

O objetivo da prova é avaliar a capacidade do candidato de realizar **desenho de observação, desenho de memória e imaginação e desenho de interpretação**, portanto avaliar conhecimentos de relações de proporções, luz e sombra, teoria da cor, medidas, perspectiva cônica, relações textuais com imagens produzidas, bem como a capacidade de compor objetos no espaço plano do papel.

DESIGN

- Domínio de materiais e técnicas de desenho;
- Uso expressivo dos materiais de desenho;
- Qualidade de apresentação da prova;
- Capacidade de memória visual e raciocínio espacial;
- Habilidade no uso dos elementos constitutivos da linguagem visual, como: linhas, cores, formas, texturas etc.;
- Conhecimento de proporção e perspectiva de observação;
- Capacidade de representar usando luz e sombra;
- Criatividade na solução das questões.

8. Documentos para Isenção da Taxa de Inscrição

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que o candidato não possua inscrição no CadÚnico):

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição através da Lei nº 12.799/2013:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- c) Declaração de composição de renda familiar;
- d) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- e) Para todos os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- f) Fotocópia da declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2017).
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2017).
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2017) referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2017), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/05/2017 a 31/07/2017) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho 2017);

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o valor bruto recebido bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (maio, junho e julho 2017).
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2017).

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2017), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2017), compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2017).
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
 - 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2017).
- 5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2017).

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo (maio, junho e julho 2017) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como, apresentar renda a qual comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9. Documentos para o Registro Acadêmico

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos – NAA os seguintes documentos:

Leia com atenção:

Para todos os candidatos independente das categorias de concorrência:

Documento original de identidade (RG) ou fotocópia autenticada em cartório, ou para candidatos estrangeiros o RNE-PERMANENTE ou fotocópia autenticada em cartório;
Certidão de nascimento ou casamento ou fotocópia autenticada em cartório;
Histórico escolar de ensino médio ou equivalente e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou fotocópia autenticada em cartório;
01 Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (o referido comprovante poderá ser impresso por meio do sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.)

Os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo e os integrantes do núcleo familiar, deverão apresentar, também, os documentos exigidos para fins de comprovação de renda.

Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos devem apresentar também o Termo de Autodeclaração validado pela banca.

Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a indígenas deverão apresentar além da documentação listada no item 10.12 do Edital nº 42/2017, a seguinte documentação complementar:

a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII, conforme modelo disponível no Anexo X deste Guia do Candidato acompanhado da seguinte documentação:

► **RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;**

► **Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala).**

O documento de identificação aceito será a carteira de identidade civil ou militar (RG– Lei 7088/83), que deverá estar válida dentro do prazo de conclusão do curso. Saliente-se que o documento de identidade não é usado apenas para fins de identificação, mas também para fins de cadastro e registro junto à universidade e ao MEC. Desse modo, outros documentos de identificação não poderão ser aceitos.

Não serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras funcionais, Carteiras expedidas por ordens ou conselhos de classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, carteiras emitidas por bibliotecas, estabelecimentos de ensino, crachás ou qualquer outro documento diverso do constante no Edital nº 42/2017.

O documento de identificação não poderá apresentar a condição “Não Alfabetizado” e deverá estar atualizado, permitindo a identificação do candidato via foto. Não serão aceitos documentos com fotos de menores de 14 anos.

O RNE-Temporário ou Protocolo serão aceitos para fins de registro acadêmico, a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá o compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

Para os candidatos inscritos e aprovados pelas vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 deverá ficar comprovado que cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada com aprovação e escolas públicas.

Não será aceita para comprovação do cadastro de pessoas físicas a carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira de identidade;

O comprovante de situação cadastral poderá ser impresso por meio do sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

Não serão aceitos nas categorias de inclusão candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo, o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou similar de outra unidade da federação.

Não serão aceitos nas categorias de inclusão candidatos que cursaram todo ou parte do ensino médio em estabelecimento privado de ensino mesmo que mediante o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou similar.

Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, também deverão apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil ou o documento original acompanhado de fotocópia simples.

Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior>). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França, Portugal.

O candidato classificado, que já for aluno ativo desta Universidade deverá apresentar nova documentação por ocasião do registro acadêmico. Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante munido cópia de documento que o identifique deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Não serão aceitos documentos originais, com exceção do comprovante de situação cadastral no CPF.

Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso, de acordo com a legislação em vigor.

Perderá o direito à vaga o candidato que optou pelas vagas da Lei 12.711 e que não comprovar que possui renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo quando for o caso ou que não tenha cursado integralmente o ensino médio com aprovação em escola pública.

Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos prazos estipulados neste Guia do Candidato.

Os recursos relacionados ao Registro Acadêmico poderão ser protocolados no NAA em até 10 dias após o indeferimento do registro do candidato e ensejará a abertura de processo administrativo.

O recurso será apreciado pela Comissão de Análise designada pelo Reitor, que emitirá parecer em até 10 dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, o indeferimento do registro será considerado e o aluno será devidamente registrado.

A Comissão de Análise constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Observações:

Após efetuar o registro acadêmico o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio.

O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada legalmente, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação do mesmo ano e curso.

O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que deverá solicitar no Núcleo de Assuntos Acadêmicos, no prazo de até 10 dias, a opção para qual curso deseja cancelar.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

Os horários e os locais para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Rol de documentos para comprovação da renda familiar mensal para candidatos optantes pelas categorias de concorrência até 1,5 salários mínimos: os candidatos selecionados para as vagas reservadas pela lei nº 12.711/2012 deverão apresentar além dos documentos previstos no item 10.12 do edital nº 42/2017 a documentação para comprovação dos requisitos do sistema.

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos optantes pelo sistema de cotas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes com menos de 18 anos;
- b) Fotocópia do RG para todos os integrantes acima de 18 anos;
- c) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- d) A Declaração de Comprovação de Renda deverá ser impressa no sítio do Núcleo de Concursos e vir acompanhada de toda a documentação de registro. Em caso de alteração dos dados apresentados, deverá ser preenchida Declaração Retificadora no momento do Registro Acadêmico;
- e) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- f) O candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena deverá apresentar autodeclaração validada pela Banca de Validação a qual foi submetido.
- g) Para todos os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- h) Extrato dos dados financeiros informados no momento da inscrição que poderá ser impresso no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);
- i) Declaração de que não possui curso superior conforme modelo anexo.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/05/2016 a 31/07/2016) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho/2016);

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o **valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo.
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo..
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
- 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição.

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Candidatos oriundos da Lei nº 12.711/2012 optantes pela categoria até 1,5 salário mínimo poderão apresentar a documentação necessária para o registro acadêmico (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio) original no momento do registro em substituição as cópias autenticadas.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como, apresentar renda a qual comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Excepcionalmente, para a comprovação de renda, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições.

10. Calendário e Locais Para o Registro Acadêmico

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral, tanto para o 1º como para o 2º semestre será realizado no período de **17 a 25 de janeiro de 2018**, conforme o campus, e obedecerá o cronograma que será divulgado até a publicação do resultado.

Curitiba e Pontal do Paraná:

Local: Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), em Curitiba - PR.

Apenas os cursos com Processo Seletivo Estendido terão o registro acadêmico no dia **15 de julho de 2018**.

Palotina:

Local: Campus de Palotina, à Rua Pioneiro, 2153, em Palotina-PR.

Litoral:

Local: no Campus do Setor Litoral, à rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR.

Jandaia do Sul:

Local Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia – PR.

Toledo:

Local: Rua General Rondon, 2195, Toledo – PR.

A não-efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Outras informações:

Chamadas públicas nominais

DATA	EVENTO
Janeiro 2018	
29	Provável data de divulgação do Edital da 1ª Chamada Complementar
Fevereiro 2018	
05 a 07	Provável período da 1ª Chamada Pública Nominal e Registro Acadêmico
27	Provável data de divulgação do Edital da 2ª Chamada Complementar
Março 2018	
05 a 07	Provável período da 2ª Chamada Pública Nominal e Registro Acadêmico
15	Provável data de divulgação do Edital da 3ª Chamada Complementar
21 a 22	Provável período da 3ª Chamada Pública Nominal e Registro Acadêmico
Agosto 2018	
08	Provável data de divulgação do Edital da 4ª Chamada Complementar
14 a 16	Provável período da 4ª Chamada Pública Nominal e Registro Acadêmico

As chamadas públicas nominais observarão os seguintes critérios:

- Além das chamadas públicas nominais inicialmente previstas na divulgação do calendário de registro, poderão ocorrer outras.
- É da inteira responsabilidade do candidato que ainda não tenha efetuado o seu Registro Acadêmico verificar todas as chamadas públicas nominais no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- As chamadas públicas nominais serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário acadêmico da UFPR e o regime (bimestral/semestral/anual) de cada curso.
- É da inteira responsabilidade do candidato, apresentar-se ao local especificado conforme definido no edital ou guia do candidato para realização do registro acadêmico; caso contrário, perderá seu direito à vaga.
- Em caso de não-efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado, em conformidade com a classificação por curso.
- As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas públicas nominais, as quais serão divulgadas por editais complementares.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- não apresentar toda a documentação necessária;
- não tiver sua documentação aprovada;
- não atender às chamadas públicas nominais, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.
- não comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para **confirmar em formulário próprio, sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga.**

Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelos nos Anexos I e II), desde que com firma reconhecida em cartório, caso o candidato esteja impedido de comparecer ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos-NAA, Secretaria ou Unidade de Gestão Acadêmica (conforme o campus) por ocasião do registro.

Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- a) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, conforme prazos estabelecidos no Calendário Escolar da UFPR e conforme a Resolução n.º 92/13–CEPE.
- b) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.
- c) somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5º da Res. 92/13-CEPE, que estabelece:

“ A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence. ”

Atualização de dados pessoais

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

ENADE

O candidato deverá estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

11. O candidato que Concorrer à Vaga Prevista para Pessoa com Deficiência deverá, durante o período de inscrição, entregar no NC/UFPR, os seguintes documentos:

Candidatos com Deficiência Física:

- a) Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Atestado de Funcionalidade (modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

- a) Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos Cegos ou com Baixa Visão

- a) Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Intelectual

- a) Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)

- a) Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

Candidatos com Deficiência Múltipla

- a) Atestados médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

12. Perguntas e Respostas Frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos no prazo máximo de 03(três) dias úteis a partir da data de seu registro acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas serão destinadas para chamadas públicas nominais.

2. Onde consigo obter Boletim de Ocorrência?

R.: Em qualquer Delegacia de Polícia Civil.

3. Perdi minha identidade (Registro Geral), o que devo fazer?

R.: Você deve se dirigir a qualquer Delegacia de Polícia Civil, registrar boletim de ocorrência e posteriormente se dirigir ao Instituto de Identificação e agendar data para confecção de novo documento de Registro Geral.

4. Tenho identidade militar, poderei usar como identificação?

R.: Somente poderá utilizar documento de Identidade Militar “o servidor militar” e desde que essa não tenha prazo de validade. Os filhos de militar deverão portar Identidade Civil.

5. Identidade militar é a mesma coisa que Certificado de Dispensa de Incorporação?

R.: Não

6. Tenho carteira de habilitação, por que não posso apresentar como RG?

R.: A Carteira Nacional de Habilitação é um documento que possui validade, além disso, não possui informações específicas encontradas no RG, tais como: número e folhas do registro que deu origem ao documento, data e local de expedição.

7. Tenho carteira de órgão de classe ou funcional, posso utilizar como RG?

R.: Não. O RG possui informações específicas que não são contidas nesses documentos, tais como: número e folhas do registro que deu origem a esse documento, data e local de expedição.

8. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizar como documento de identidade?

R.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

9. Não tenho CPF, mas tenho o número na Carteira Nacional de Habilitação, poderei utilizar?

R.: Não. A CNH, é documento utilizado para determinado fim, ou seja, conduzir um veículo. A universidade solicita o comprovante no CPF, o qual poderá ser obtido pelo site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>. O comprovante no CPF irá mostrar qual a situação do mesmo, o que não pode ser comprovado apenas por números impressos na CNH. Pois, o mesmo pode ter sido cancelado ou estar com irregularidades.

10. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá se dirigir ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

11. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá levar a um tradutor juramentado a fim de traduzir. Lembre-se que a UFPR não aceita documentos originais, com exceção ao CPF impresso.

12. No meu Histórico Escolar está o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

13. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno “concluiu o ensino médio” ou também “está apto para prosseguir os estudos superiores”.

14. Em meu histórico consta “vide anexo”, como devo proceder?

R.: Além de, seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar **todos** os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos, bem como, documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

15. A minha escola está fechada e agora o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou a Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

16. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: **Sim.** Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto, o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

17. O colégio que estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio, vocês aceitarão?

R.: Não. Pois, conforme o edital: Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

18. Concluí meu Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 – CEE/PR. Atente para os prazos dessa.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

19. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio no qual você efetuou a conclusão do ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 – CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro, será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

20. Meu histórico está em outro vernáculo, como proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação você deverá solicitar a tradução juramentada.

21. Meu nome está com erro no histórico, como proceder?

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

22. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano, perderei a vaga?

R.: **Sim.** Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

23. Não concluí o Ensino Médio Regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo, vocês aceitarão para substituir o Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Sim, porém o mesmo deverá constar as notas e o certificado.

24. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

25. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, poderei concorrer a cotas?

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

26. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior, poderei apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação?

R.: Não, pois não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

27. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná, terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

28. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná, terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

29. Tenho ensino superior, posso concorrer as vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme edital normatizador: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução nº 17/07-COUN.

30. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso, posso novamente concorrer para as vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme edital normatizador: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução nº 17/07-COUN, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

31. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?

R.: Sim.

32. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou assalariado, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 1, como abaixo:

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

33. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

34. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou agricultor, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 2, como abaixo:

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo. referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/05/2016 a 31/07/2016) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho/2016);

35. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

36. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou aposentado ou pensionista, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 3, como abaixo:

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o valor bruto recebido bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo.
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.

37. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

38. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou autônomo, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 4, como abaixo:

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo..
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
 - 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

39. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

40. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, mas meus pais, ou eu obtemos rendas de aluguel ou arrendamento, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 5 como abaixo:

- 55.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição.

41. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

42. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda e assiná-lo e reconhecer firma em cartório.

43. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas e agora?

R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

44. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

R.: Não.

45. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos e índios, como devo proceder?

R.: Você deve preencher a autodeclaração de raça e se você optou por concorrer com a opção abaixo de 1,5 salário mínimo, deverá obrigatoriamente comprovar renda.

46. Após o Registro Acadêmico tem mais alguma coisa que tenho que fazer?

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

47. Se não assinar, perderei a minha vaga?

R.: Sim

48. Estarei viajando nesses dias e não poderei assinar, como proceder?

R.: Você deverá nomear um procurador, o qual deverá ir a coordenação com cópia do documento de identificação e original da procuração específica para confirmação do registro acadêmico. Ambos os documentos ficarão retidos na coordenação.

49. Fui convocado para a chamada nominal, tenho direito a vaga?

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante ao chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: A convocação do candidato não assegura direito à vaga.

50. Como ocorrerá a chamada nominal?

R.: Conforme disposto em edital: Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.

51. Se faltar algum documento na chamada nominal, poderei trazer depois?

R.: Não, Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito à vaga.

52.: Compareci a chamada nominal, mas não fui chamado, pois o número de vagas foi completado, continuarei na lista de espera?

R.: Conforme o Edital: Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.

53. Não compareci no dia da chamada nominal, porém meu nome foi chamado, o que acontecerá?

R.: Conforme o Edital: **Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.**

54.: Não consegui chegar no horário da chamada nominal, porém estava a caminho, o que acontecerá?

R.: É vedada a entrada após o fechamento das portas, como disposto em edital: As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no Edital de Convocação, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

Portanto você deverá se programar com antecedência para chegar ao local.

55.: O que acontece com as vagas que não foram confirmadas nas coordenações?

R.: Essas vagas são disponibilizadas nas chamadas complementares.

56.: No dia do Registro Acadêmico ou da Confirmação de Vaga terei que estar acompanhado de pai ou mãe?

R.: Não.

57.: Quero tirar foto do momento em que estarei assinando o Registro Acadêmico, posso?

R.: Não serão permitidas fotos ou produção de vídeos no ato do registro acadêmico.

58.: A universidade dispõe de alojamento para o período de Registro Acadêmico?

R.: Não.

59.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

R.: Não.

60.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. Essa só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos em atividades que necessitem.

61.: Preciso levar comprovante de endereço, título de eleitor, dispensa de incorporação, foto 3x4?

R.: Não.

62.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: As equivalências só poderão ser solicitadas uma vez e no curso e deverá ser: em até 10 dias úteis após a confirmação de vaga, para chamada geral, ou após o registro, para chamadas complementares.

63.: Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

R.: O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

Anexo I

Modelo de Procuração – Para candidatos maiores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

*Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)*

Modelo de Procuração – Para candidatos menores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do representante – pai, mãe ou tutor – do candidato menor de 18 anos), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*) nomeio e constituo procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico de (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)

Atenção: Está dispensado de entregar a procuração o representante (pai, mãe ou tutor) do candidato menor de 18 anos.

Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

2) Cálculo da Renda per capita¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores a inscrição: _____

2.2 Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3): _____

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1): _____

3. Declaro que apresentei os documentos comprobatórios de renda familiar constantes às folhas _____ a _____.

4. Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário (s) mínimo (s) nacional per capita e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e Cultura.²

Curitiba ____/____/____

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

¹Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (Art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

²Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Exemplo de Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) – Renda Mensal R\$ 2000,00
2. XX (Mãe) – Renda Mensal R\$ 2000,00
3. XX¹ (Filha) – Renda Mensal R\$ 1000,00
4. XX² (Filha) – Sem Renda.
5. XY¹ (Filho) – Sem Renda.

Soma todos os valores e multiplica por 3 (meses)

$$2000+2000+1000 = 5000$$

$$5000 \times 3 = \text{R\$ } 15000,00$$

2) Cálculo da Renda *per capita*¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família nos três meses anteriores a inscrição: **R\$15000,00**

2.2 Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3):

$$15000/3 = \text{R\$ } 5000,00$$

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1):

$$5000/5 = \text{R\$ } 1000,00$$

Média Mensal (5000) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX¹, XX² E XY¹) = R\$ 1000,00

3. Declaro que apresentei os documentos comprobatórios de renda familiar constantes às folhas ____ a _____. (Numerar folhas de comprovação de renda)

É a média mensal (R\$ 1000,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos três meses anteriores a inscrição:

Ex.: Se a inscrição no vestibular ocorrer no mês de agosto, terá que ser comprovado os meses de maio, junho e julho, assim o valor utilizado será R\$ 937,00. Para fins de cálculo: $1000/937 = 1,067$ Salário Mínimo.

4. Assim, minha renda familiar é igual a **1,067** salário (s) mínimo (s) nacional *per capita* e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação.²

Declaração Negativa de Curso Superior

Eu, _____, nascido na cidade de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto à esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o artigo 1º da Resolução Nº 60/14-CEPE. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Declaração de Atividade Informal

Eu, _____, nascido na cidade de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná que exerço a(s) atividade(s) de _____, sem recolhimento de INSS, recebendo, em média, R\$ _____ por mês.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

Declaração de Desempregado

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o solicitante) de _____ (nome do solicitante), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que estou, atualmente, **DESEMPREGADO** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios.
Declaro ainda, que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do solicitante).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de _____ (nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que sou **TRABALHADOR OU TRABALHADORA DO LAR** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios. Declaro ainda, que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do aprovado ou aprovada).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

Anexo VIX

Modelo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar

SENTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO OBSERVAÇÕES	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO CERTIFICAMOS QUE _____ R.G. Nº _____, UF _____, DE NACIONALIDADE _____ NASCO _____ EM _____ DE _____ DE _____, EM _____ ESTADO _____, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI _____ E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO. _____ DE _____ DE _____ SECRETÁRIO (nome e assinatura) ATO (nº/ano - DDE data) DIRETOR (nome e assinatura) ATO (nº/ano - DDE data) COORDENADOR
---	--

Modelo Histórico Escolar

 ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO DE 2º GRAU REGULAR		ALUNO _____ CAMPO DO ESTABELECIMENTO _____	
ESTABELECIMENTO _____ N.E.E. _____ ENDEREÇO _____ CORRESPONDÊNCIA _____		ALUNO _____ DATA DE NASCIMENTO _____ NACIONALIDADE _____ FILIAÇÃO _____		ESTADO _____ MUNICÍPIO _____ RA _____ CEP _____	
ROTA DA CARTELA HORÁRIA _____ ATO (nº/ano) _____		RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO _____ ATO (nº/ano) _____		RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO _____ ATO (nº/ano) _____	
ESTABELECIMENTO UNIDADE DE ENSINO _____ DISCIPLINAS		PARTE DIVERSIFICADA			
DISCIPLINAS PORTUGUÊS MATÉRIAS CIÊNCIAS MATÉRIAS ARTES EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO MUSICAL EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO		RESULTADO			
NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA		NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA			
NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA		NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA			
NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA		NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA			
NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA		NOTAS (01 a 10) ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO ESTADO CORRESPONDÊNCIA			
SECRETÁRIO (nome e assinatura) ATO (nº/ano)		DIRETOR (nome e assinatura) ATO (nº/ano)		ASSINATURA DE RECONHECIMENTO DE FÉRMEN	

Modelo do Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos
---	---

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII)
 (Lei Nº 12.711/2012)

Eu, _____, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFPR que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____ no Estado _____.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou que descumpri as normas dos Editais do Processo Seletivo 2017/2018, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

____/____/_____
 Data

 Assinatura do/a Candidato/a

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo

☐	RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.
☐	Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala)

Este documento tem validade EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO de alunos de graduação da UFPR